

**Impugnação** 16/11/2021 12:12:59

A Ciclar – Ciclo de Ar Assistência Técnica Ltda, estabelecida a rua Alexandre de Gusmão, nº 14, Cordeiro, Recife-PE, sob o C.N.P.J. (M.F.) nº 24.340.135/0001-64, neste ato representada por seu Diretor abaixo assinado, vem tempestivamente, contestar o que se segue: DOS FATOS Vimos contestar a ausência da informação da localização onde estão instalados os equipamentos objeto, com isso ficamos sem condições de calcular os deslocamentos da equipe de manutenção que atenderão os municípios que ficam nos interiores de Pernambuco, onde precisaremos fazer uma composição de custos, como: manutenção dos carros, combustíveis, hospedagem e refeições. Assim saberemos também o tempo necessário que será preciso para cálculo de mão-de-obra dos profissionais envolvidos. A falta deste informação no Edital, caracteriza vício grave, pois, impede a Impugnante de saber o custo que deverá estar inclusa no valor global de sua proposta. DO REQUERIMENTO: Antes as razões expostas, a CICLAR – CICLO DE AR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, requer desta eminente e eficaz Comissão Permanente de Licitações a informação da relação dos equipamentos e onde estão instalados com o endereço completo de cada unidade a ser atendida. São os termos em que pede e espera deferimento, ----- Prezados (as) Senhores (as) da Comissão de Licitações, Venho por meio deste solicitar-lhes a relação dos equipamentos instalados nos interiores para que possamos orçar já que vai ter deslocamentos (viagens) para fazer manutenção. Atenciosamente, Fabrizio Poggi / Ciclar Ar Condicionado

Fechar

**Resposta** 16/11/2021 12:12:59

Em atenção à impugnação e solicitação de esclarecimento, intempestivos, da empresa CICLAR para o edital do Pregão Eletrônico n.º 56/2021 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor requisitante, que assim opinou: 'INFORMAÇÃO Nº 23081 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEMAN À CPL. Em atenção ao e-mail 1676254, que: - Em relação aos endereços das unidades foi prevista a seguinte informação no Anexo I (Termo de Referência), item 2.3, alínea d, do Edital 056/2021: d) os endereços detalhados, horários de funcionamento e telefone das unidades onde os equipamentos estão instalados, estão à disposição da CONTRATADA junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, Seção de Manutenção do TRE/PE; - Em relação as manutenções das unidades do interior, esclareço que não será necessário o deslocamento da futura contratada aos locais, uma vez que esses equipamentos serão transportados pelo TRE/PE para Recife, conforme prevê o Anexo I (Termo de Referência), item 2.4, subitem 2.4.1.4, do Edital 056/2021: 2.4.1.4. Os equipamentos instalados em unidades do Interior serão objeto de manutenções preventivas SEMESTRAIS. Para tanto, os equipamentos serão transportados para unidade do TRE/PE em Recife, sob responsabilidade da própria CONTRATANTE, onde serão recolhidos pela CONTRATADA para realizar a devida manutenção em oficina própria da CONTRATADA;" Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo retro mencionado, bem como que todas as informações encontram-se no Edital, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

Fechar